

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 512 | Página 1

Terça-feira, 23 de julho de 2019

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Decretos

= DECRETO Nº 5.078, DE 22 DE JULHO DE 2019 =

“Fixa em caráter excepcional a época de pagamento da Taxa de Vigilância Sanitária no Exercício de 2019.”

VINICIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no §1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 2.010, de 05 de junho de 1998,

D E C R E T A:

ART. 1º No exercício de 2019, o pagamento dos tributos anuais devidos em razão do Serviço de Vigilância Sanitária será efetuado em 03 (três) parcelas, com vencimentos em:

I - Primeira parcela: 10/09/2019;

II - Segunda parcela: 10/10/2019;

III - Terceira parcela: 10/11/2019.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
22 DE JULHO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

= DECRETO Nº 5.079, DE 23 DE JULHO DE 2019 =

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional no valor total de R\$ 1.189.846,36, destinado a suplementar as dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º – Nos termos da Lei nº 3.161, de 07 de dezembro de 2018, fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 1.189.846,36, SUPLEMENTAR às seguintes dotações do orçamento vigente:

05: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

01: FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

04.123.0019.2.008: Gestão Financeira

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 053)
R\$ 480,00

RECURSO: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 (Geral)

05: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

01: FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

28.843.0000.3.001: Controle da Dívida Interna

3.2.91.21.00: Juros sobre a Dívida por Contrato – IntraOrçam. (Ficha 055)
R\$ 5.500,00

RECURSO: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 (Geral)

06: SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

02: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0006.2.011: Integração ao Menor

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 077)
R\$ 6.000,00

RECURSO: 1076 (Assistência Social – Geral)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 510 (Assistência Social – Geral)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.305.0016.2.059: Incentivo Financeiro aos Est., Dist. Fed. e Municípios para a Vigil. em Saúde

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 156)
R\$ 586,00

RECURSO: 1005 (Convênio Vinculado À Saúde – União)

FONTE DE RECURSO: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

CODIGO DE APLICAÇÃO: 300 (Saúde)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01: ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO

12.122.0011.2.022: Coordenação e Manutenção da Secretaria da Educação

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 512 | Página 2

Terça-feira, 23 de julho de 2019

Departamento de Comunicação

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantag. Fixas – Pessoal Civil (Ficha 170)
R\$ 80.000,00

RECURSO: 1040 (Educação – Ensino Fundamental 25%)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 220 (Ensino Fundamental)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04: FUNDEB

12.361.0011.1.006: Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental (40%)

4.4.90.51.00: Obras e Instalações (Ficha 213) R\$ 996.121,72

RECURSO: 1039 (Convênio Vinculado a Educação – FUNDEB Outros)

FONTE DE RECURSO: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 262 (Educação: FUNDEB – Outros)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04: FUNDEB

12.361.0011.2.026: Operacionalização do FunDEB – Ensino Fundamental (40%)

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantag. Fixas – Pessoal Civil (Ficha 217)
R\$ 65.000,00

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 221)
R\$ 12.000,00

RECURSO: 1039 (Convênio Vinculado a Educação – FUNDEB Outros)

FONTE DE RECURSO: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 262 (Educação: FUNDEB – Outros)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

01: OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0023.1.014: Obras e Infraestrutura Urbana

4.4.90.51.00 Obras e Instalações (Ficha 296) R\$ 24.158,64

RECURSO: 1056 (Contra-Partida Convênios Geral)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 100 (Geral Total)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 1.189.846,36

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do crédito aberto no caput deste artigo será coberto com recursos provenientes das ANULAÇÕES parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

05: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

01: FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

04.123.0019.2.008: Gestão Financeira

3.3.90.31.00: Premiações Cult., Artíst., Cient., Desport. e Out. (Ficha 048)
R\$ 480,00

RECURSO: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 (Geral)

05: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

01: FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

28.843.0000.3.001: Controle da Dívida Interna

4.6.91.71.00: Principal da Dívida Contrat. Resgat. – IntraOrç. (Ficha 057)
R\$ 5.500,00

RECURSO: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 (Geral)

06: SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

01: ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0021.2.009: Manutenção e Coordenação da Assistência Social

3.3.90.32.00: Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita (Ficha 064)
R\$ 1.000,00

RECURSO: 1076 (Assistência Social – Geral)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 510 (Assistência Social – Geral)

06: SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

01: ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0027.2.010: Programa Habitacional para Famílias Carentes

3.3.90.32.00: Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita (Ficha 069)
R\$ 1.000,00

RECURSO: 1076 (Assistência Social – Geral)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 510 (Assistência Social – Geral)

06: SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

02: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0006.2.011: Integração ao Menor

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 073) R\$ 2.000,00

3.3.90.36.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 075)
R\$ 2.000,00

RECURSO: 1076 (Assistência Social – Geral)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 510 (Assistência Social – Geral)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.301.0016.2.017: Manutenção da Atenção Básica

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juríd. (Ficha 121)
R\$ 996.121,72

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 124)
R\$ 586,00

RECURSO: 1001 (Saúde – Manutenção: 15% da Saúde – Geral)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 310 (Saúde Geral)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04: FUNDEB

12.361.0011.2.025: Valorização do Magistério – Ensino Fundamental

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 512 | Página 3

Terça-feira, 23 de julho de 2019

Departamento de Comunicação

(60%)

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (Ficha 214) R\$ 35.000,00

RECURSO: 1038 (Convênio Vinculado a Educação – FunDEB. Magistério)

FONTE DE RECURSO: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 261 (Educação – FunDEB – Magistério)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04: FUNDEB

12.365.0010.2.028: Operacionalização do FunDEB – Educação Infantil (40%)

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juríd. (Ficha 230) R\$ 12.000,00

RECURSO: 1039 (Convênio Vinculado a Educação – FUNDEB Outros)

FONTE DE RECURSO: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 262 (Educação: FUNDEB – Outros)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04: FUNDEB

12.366.0013.2.029: Valorização do Magistério – Educação de Jovens e Adultos (60%)

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantag. Fixas – Pessoal Civil (Ficha 232) R\$ 30.000,00

RECURSO: 1038 (Convênio Vinculado a Educação – FunDEB. Magistério)

FONTE DE RECURSO: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 261 (Educação – FunDEB – Magistério)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05: ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE

12.363.0012.2.031: Manutenção do Ensino Profissionalizante

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantag. Fixas – Pessoal Civil (Ficha 247) R\$ 80.000,00

RECURSO: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 (Geral)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

01: OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0023.1.014: Obras e Infraestrutura Urbana

4.4.90.51.00: Obras e Instalações (Ficha 294) R\$ 24.158,64

RECURSO: 1010 (Convênio Vinculado Geral – União)

FONTE DE RECURSO: 05 (Trans. e Convênios Federais – Vinculados)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 100 (Geral Total)

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 1.189.846,36

ART. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 23

DE JULHO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

= DECRETO Nº 5.080, DE 23 DE JULHO DE 2019 =

“Dispõe sobre a adoção dos valores da terra nua por hectare (VTN/ha) para os imóveis rurais localizados no Município de Morro Agudo e dá outras providências.”

VINICIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 153, § 4º, III, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal nº. 11.250, de 27 de dezembro de 2005, combinado com as disposições contidas no Decreto Federal nº. 6.433, de 15 de abril de 2008, e na Instrução Normativa RFB nº. 1877, de 14/03/2019.

D E C R E T A:

ART. 1º Nos termos da Instrução Normativa RFB nº. 1877, de 14/03/2019, fica adotado como referência no Município de Morro Agudo, o valor da terra nua por hectare (VTN/ha) de imóveis rurais apurados em 22/07/2019 pelo engenheiro agrônomo Mário Sérgio Palhares Denipotte, portador do registro no CREA/SP 506.341.863-0, conforme anotação de responsabilidade técnica (ART) nº 28027230190907397, objetivando a cobrança e fiscalização do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR a partir do exercício de 2019 e para fins de informação à Receita Federal do Brasil - RFB, conforme as aptidões de utilização a seguir discriminadas:

I - Para terras classificadas como “lavoura – aptidão boa”: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por hectare;

II - Para terras classificadas como “lavoura – aptidão regular”: R\$ 35.897,43 (trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos) por hectare;

III - Para terras classificadas como “lavoura – aptidão restrita”: R\$ 32.478,64 (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) por hectare;

IV - Para terras classificadas como “pastagem

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 512 | Página 4

Terça-feira, 23 de julho de 2019

Departamento de Comunicação

plantada"): R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais) por hectare.

V - Para terras classificadas como "silvicultura ou pastagem natural"): R\$ 20.512,82 (vinte mil, quinhentos e doze reais e oitenta e dois centavos) por hectare;

VI - Para terras classificadas como "preservação da fauna ou flora"): R\$ 19.666,67 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) por hectare.

ART. 2º Os valores adotados no artigo 1º deste Decreto serão também utilizados pelos setores competentes da municipalidade para efeito cadastral e tributário.

ART. 3º Revoga o Decreto nº 4.849, de 30 de julho de 2018.

ART. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
23 DE JULHO DE 2019.

VINICIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

dos §§ 2º e 3º do art. 13 da Lei 424/69 e, segundo os termos do Anexo I da Lei nº 3.071, de 10 de agosto de 2017 (item I relativo ao rol de atribuições do cargo de Subprocurador Jurídico), NOMEAR EM SUBSTITUIÇÃO o servidor DENY EDUARDO PEREIRA ALVES, portador do CPF nº 371.147.668-66, efetivo do cargo de SUBPROCURADOR JURÍDICO (Procuradoria Jurídica / art. 5º da Portaria nº 8.792/18), para exercer a partir de 25/03/2019 a 31/07/19 o cargo de PROCURADOR JURÍDICO, de provimento efetivo, referência base 165, lotado na Procuradoria Jurídica desta municipalidade, em virtude de férias concedidas ao Sr. Davilson dos Reis Gomes, servidor titular do referido cargo.

Justificativa: A nomeação em substituição prevista nesta Portaria é necessária para suprir a ausência do servidor Davilson dos Reis Gomes, titular do cargo de Procurador Jurídico, que se encontra em gozo de férias, não podendo aquela repartição pública bem como o Poder Executivo Municipal ficarem desprovidos da atuação do referido cargo. A presente substituição fica estritamente vinculada ao período de férias concedida ao servidor titular (conforme período acima referido), com a finalidade de que a prestação de serviços jurídicos daquela repartição não sofra descontinuidade, prejuízo ou precariedade.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
22 DE JULHO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Portarias

=PORTARIA Nº 9.203, DE 22 DE JULHO DE 2019=

"Nomeia o servidor Deny Eduardo Pereira Alves (efetivo no cargo de Subprocurador Jurídico) em substituição ao servidor Davilson dos Reis Gomes (Procurador Jurídico)."

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nos termos do inciso XVI do art. 93 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o inciso III do art. 8º e

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 055/2019

Processo Administrativo nº 119/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de concentrado líquido vitaminado para refresco de frutas (sucos) destinados a merenda escolar das escolas da rede municipal de ensino, de acordo com as necessidades do município, conforme descritivo no anexo I do edital.

Tendo em vista os elementos de instrução constantes do presente processo administrativo, em especial as

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 512 | Página 5

Terça-feira, 23 de julho de 2019

Departamento de Comunicação

manifestações do Pregoeiro e Equipe de apoio, os quais acolho como razão de decidir, HOMOLOGO, com fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei nº Lei nº 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Lei 10.520/02, para que produza os efeitos legais, o Pregão Presencial nº 055/2019, Processo Administrativo nº 119/2019, visando o registro de preços para aquisição de concentrado líquido vitaminado para refresco de frutas (sucos) destinados a merenda escolar das escolas da rede municipal de ensino, de acordo com as necessidades do município, conforme descritivo no anexo I do edital, de acordo com a decisão da Comissão que adjudicou o objeto do certame em favor da(s) empresa(s): APARECIDA CLARETE GASPARI LOPES ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.171.173/0001-33, Inscrição Estadual nº 181.393.658.115, com sede na Rua João Evangelista Rodrigues Primiano, nº 494, fundos, Residencial Cambuy, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, CEP 14805-429, nos seguintes termos: itens 01 e 02, no valor unitário de R\$17,00; perfazendo o valor total de R\$68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Dê-se ciência a(s) licitante(s) vencedora(s), com determinação para as providências necessárias para sua(s) contratação(ões). Morro Agudo/SP, 23 de julho de 2019. VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 048/2019

Processo Administrativo nº 101/2019

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em transporte de passageiros através de van, de Morro Agudo à São Joaquim da Barra, ida e volta, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no anexo I do edital.

Tendo em vista os elementos de instrução constantes do presente processo administrativo, em especial as manifestações do Pregoeiro e Equipe de apoio, os quais acolho como razão de decidir, HOMOLOGO, com fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei nº Lei nº 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Lei 10.520/02, para que produza os efeitos legais, o Pregão Presencial nº 048/2019, Processo Administrativo nº 101/2019, visando o registro de preços para futura contratação de empresa especializada em transporte de passageiros através de van, de Morro Agudo à São Joaquim da Barra, ida e volta, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no anexo I do edital, de acordo com a decisão da Comissão que adjudicou o objeto do certame em favor da(s) empresa(s):

SANTIAGO TRANSPORTES VIRADOURO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.892.745/0001-29, Inscrição Estadual nº 715.081.921.118, com sede na Rua Odilon de Carvalho Braga, nº 441, Jardim Paraíso, na cidade de Viradouro, Estado de São Paulo, CEP 14740-000, nos seguintes termos: item 01, no valor unitário de R\$180,00; perfazendo o valor total de R\$176.400,00 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais).

Dê-se ciência a(s) licitante(s) vencedora(s), com determinação para as providências necessárias para sua(s) contratação(ões). Morro Agudo/SP, 23 de julho de 2019. VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 054/2019

Processo Administrativo nº 118/2019

Objeto: Registro de preço para futura aquisição de materiais de enfermagem, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcial, de acordo com a necessidade do município, conforme anexo I do edital.

Tendo em vista os elementos de instrução constantes do presente processo administrativo, em especial as manifestações do Pregoeiro e Equipe de apoio, os quais acolho como razão de decidir, HOMOLOGO, com fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei nº Lei nº 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Lei 10.520/02, para que produza os efeitos legais, o Pregão Presencial nº 054/2019, Processo Administrativo nº 118/2019, visando o registro de preço para futura aquisição de materiais de enfermagem, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcial, de acordo com a necessidade do município, conforme anexo I do edital, de acordo com a decisão da Comissão que adjudicou o objeto do certame em favor da(s) empresa(s): DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.081.482/0001-06, Inscrição Estadual nº 582.196.195.118, com sede na Rua Paulo de Frontim, nº 25, Vila Virgínia, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14030-430, nos seguintes termos: item 01, no valor unitário de R\$0,87; item 02, no valor unitário de R\$0,20; item 03, no valor unitário de R\$0,20; item 04, no valor unitário de R\$2,26; item 05, no valor unitário de R\$2,48; e item 06, no valor unitário de R\$3,98; perfazendo o valor total de R\$9.786,00 (nove mil, setecentos e oitenta e seis reais). Dê-se ciência a(s) licitante(s) vencedora(s), com determinação para as providências necessárias para sua(s) contratação(ões). Morro Agudo/SP, 23 de julho de 2019. VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO. Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 512 | Página 6

Terça-feira, 23 de julho de 2019

Departamento de Comunicação

Concursos Públicos / Processos Seletivo

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

EDITAL CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 004/18 (ANO LETIVO DE 2019)

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital de abertura do presente processo de seleção, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **PROCESSO SELETIVO 004/2018**, para comparecerem no local, na data e no horário abaixo informados, para manifestação de interesse na contratação na respectiva função onde se encontram classificados e para a atribuição de função, devendo os candidatos comparecerem munidos com o original de documento oficial com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação, etc.), observadas as seguintes diretrizes:

- 1) A presente convocação destina-se à contratação em caráter excepcional, temporário e emergencial, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.230/02 e 2.427/05 com vigência máxima para o ano letivo de 2019.
- 2) O não comparecimento na data e horário definidos **IMPLICARÁ NA DESISTÊNCIA TÁCITA E IRREVOGÁVEL** da presente convocação.
- 3) A atribuição de função será realizada tomando-se como critério de preferência a classificação do candidato no presente processo seletivo, retornando aqueles sem êxito na atribuição em virtude do número de vagas oferecidas naquela sessão, **a partir do último convocado com atribuição de função**, à classificação para efeito de convocações futuras conforme a necessidade da administração municipal.

CANDIDATOS CONVOCADOS

SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO

Data da manifestação de interesse para atribuição de função: **29/07/2019** - Horário: **10h 00 min**

Local: **Sede da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, localizada na Rua Padre Mansueto, nº 301 – Centro.**

Justificativa: Contratação destinada ao acompanhamento especializado em casos de comprovada necessidade, nas classes comuns do ensino regular, a alunos com transtorno do espectro autista.

FUNÇÃO: ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO

CLASSIF.	NOME
13º	LILIA ANTONIA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO
14º	DANIELA SOUZA COTIAN
15º	KATIA REGINA DE CARVALHO GONÇALVES
16º	ANDREIA APARECIDA COPAZZI DE MORAES

Após a atribuição dos itinerários/rotas acima mencionada, o candidato deverá até o dia **08/08/2019**, impreterivelmente, encaminhar à Secretaria Mun. de Educação e Cultura a documentação e a comprovação do preenchimento dos requisitos previstos para nomeação na função, conforme abaixo listado:

- a) O candidato convocado deverá ter 18 anos completos até a data limite para apresentação da documentação especificada neste edital.
 - b) Ter experiência comprovada na função.
 - c) **CÓPIAS AUTENTICADAS DE:** RG; CPF; Certidão de nascimento ou casamento; Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições; Quitação com o Serviço Militar; Comprovante de escolaridade para cumprimento do requisito da função; Carteira de trabalho profissional (CTPS); PASEP/PIS; Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; Carteira de vacina dos filhos menores de 14 anos.
 - d) **ORIGINAIS DE:** 02 (duas) fotos 3 x 4 (idênticas e recentes); Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio; Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal); Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal); Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e § 10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal).
 - e) Declaração de próprio punho atestando que nunca foi demitido de cargo, emprego ou função do Poder Público (de qualquer ente ou esfera administrativa) decorrente de sentença de processo administrativo disciplinar ou de processo judicial.
 - f) Demais documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.
- O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. **Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado ou deixarem de entregar algum dos documentos ou atender a um dos requisitos de provimento será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.**

Solicitação: Ofício nº 349/2019 – SME – Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Morro Agudo/SP, 22 de junho de 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -